



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5688, DE 27 DE MAIO DE 2019

Projeto de Lei nº 11/2019

Autor: Vereador José Carlos da Silva Ferreira

Inclui no Calendário Oficial do Município de Caçapava, o aniversário do bairro de Caçapava Velha.

Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI Nº 5688

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Caçapava, o aniversário do bairro de Caçapava Velha, a ser comemorado no dia 10 de Maio.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de orçamento próprio, suplementado se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 27 de maio de 2019.

Fernando Cid Diniz Borges
PREFEITO MUNICIPAL